

ANO 2004

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 31/2004

OBJETO Dispõe sobre denominação de via pública na forma ⁹⁰⁶ específica

Apresentado em sessão do dia 05/04/2004

Autoria Vereador Anadir Ribeiro

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 19 / 04 / 2004 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 3.323/2004

Lei n.º 3375, de 07 de maio de 2004

9631-09

azeta de Bebedouro
no 79
o 7741
4/05/2004
ág. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3375, DE 07 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Anadir Ribeiro).

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam denominadas "Guido Bonafim" as atuais ruas 5 e "B", localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal e Residencial Candinho, respectivamente, sendo que, de acordo com a planta do município, a Rua 5 fica compreendida a partir da Avenida Profª. Maria de Lourdes de Andrade Hortal até a Rua Simão de Melo, e a B fica compreendida a partir da Rua Simão de Melo até a Rua Hécio de Vito.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de maio de 2004.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de maio de 2004.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

9631-09



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/246/2004 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de abril de 2004.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, o Projeto de Lei nº 31/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro, que dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

Encaminho, na oportunidade, o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3323/2004, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência,
Senhor Davi Peres Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

050008



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3323/2004

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.
De autoria do Vereador Anadir Ribeiro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam denominadas "Guido Bonafim" as atuais ruas 5 e B, localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal e Residencial Candinho, respectivamente, sendo que, de acordo com a planta do município, a Rua 5 fica compreendida a partir da Avenida Profª. Maria de Lourdes de Andrade Hortal até a Rua Simão de Melo, e a B fica compreendida a partir da Rua Simão de Melo até a Rua Hécio de Vito.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2418, de 19 de abril de 1995.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de abril de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

000007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

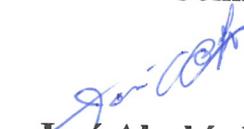
COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 31/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. (Denomina "Guido Bonafim" as atuais 5 e B, localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal.)

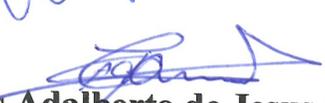
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de legalidade.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2004.


José Alcebíades Colózio
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
MEMBRO

Sala das Comissões, 16 de abril de 2004.

"Deus Seja Louvado"

000006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 31/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. (Denomina "Guido Bonafim" as atuais 5 e B, localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal.)

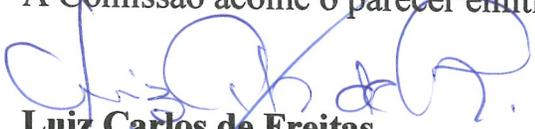
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legalidade.

Sala das Comissões,*16* de*abril*.....de 2004.


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Luiz Carlos de Freitas
PRESIDENTE


Wilson Antonio Riguetto
MEMBRO

Sala das Comissões,*16* de*abril*.....de 2004.

"Deus Seja Louvado"

000005



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 31/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. (Denomina “Guido Bonafim” as atuais 5 e B, localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal.)

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *Legalidade.*

Sala das Comissões, *16* de *abril* de 2004.

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Signature]
Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

[Signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Signature]
Walter de Oliveira Cávoli
MEMBRO

Sala das Comissões, *16* de *abril* de 2004.

“Deus Seja Louvado”

000004



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/2004: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

"ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"

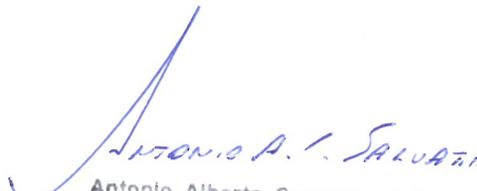
neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar as atuais Rua "5" e "B", localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal e Residencial Candinho, respectivamente, de "Guido Bonafim", conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no PROJETO DE LEI Nº 31/2004. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de abril de 2004.


Antonio Alberto Camargo Salvetti
O A B / S P 112 825

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 19/04/04

16 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 7704/2004

DATA: 30/03/2004 HORA: 14:39:12

ORIG: VEREADOR ANADIR RIBEIRO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31 /2004

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

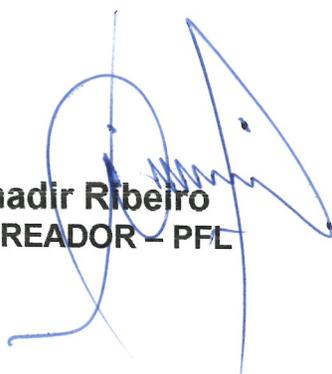
A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador **Anadir Ribeiro**.

ART. 1º - Fica denominado de “**Guido Bonafim**” as atuais ruas “5” e “B” localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal e Residencial Candinho respectivamente, sendo que, de acordo com a planta do município, a rua “5” fica compreendida a partir da Avenida Profª. Maria de Lourdes de Andrade Hortal até a rua Simão de Melo, e a “B” fica compreendida a partir da rua Simão de Melo até a rua Hércio de Vito.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2418, de 19 de abril de 1995.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2004.


Anadir Ribeiro
VEREADOR - PFL

“Deus Seja Louvado”

000002



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear o senhor **Guido Bonafim**, que nascido dia 05 de abril de 1901 na Itália, muito jovem imigrou para o Brasil e aqui chegou no dia 07 de março de 1907 com seus pais e irmãos. Foi para Sertãozinho/SP, onde se casou no dia 11 de julho de 1923 com a Sr^a Mandela Vila e deste enlace nasceram 08 (oito) filhos, Roberto, Oswaldo, José, Caetano, Maurílio, Izaura, Adalzira e Áureo.

Ferroviário da antiga Companhia Paulista de Estrada de Ferro, onde ingressou em 23 de julho de 1934, mudou-se para a nossa cidade no dia 07 de março de 1952 e residiu à rua Presidente Vargas, nº 90.

Honesto, dedicado e trabalhador, sempre carregou consigo o orgulho que tanta admiração percebemos nos trabalhadores ferroviários, mesmo nos mais novos. Tanto que após 30 (trinta) anos de trabalho na Companhia, aposentou-se em 01 de novembro de 1964.

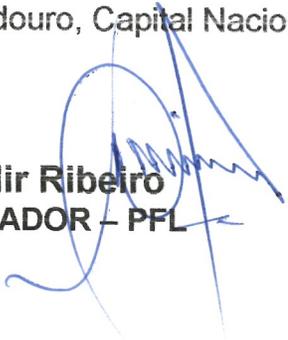
Na nossa cidade educou seus filhos para o bem e se tornou exímio cidadão e bastante conhecido, dedicando-se inteiramente ao trabalho, à família e alimentando amizades, conquistando o respeito, a confiança e a admiração da comunidade bebedourense.

Sua passagem pela Cidade foi coroada pela conquista de muitos amigos e pelo reconhecimento da sua simplicidade e humildade, que lhe conferiram muita simpatia pela sua natureza calma e pacífica, que inspirava naqueles com quem convivia, deixando muitas saudades.

Sempre disposto a ouvir e a participar socialmente, sua passagem pela nossa cidade ficou marcada pela lembrança de um homem simples, agradável e de grande caráter, guardada pelos muitos amigos que fez e pelos seus descendentes, que educados, esforçados e trabalhadores que são, constam na nossa comunidade como cidadãos dignos e exemplares. Fatos que justificam as saudades que deixou, quando faleceu em 26 de agosto de 1994, aos seus bem vividos e frutíferos 93 anos de idade.

Pela sua atuação marcante e pelo ser humano que foi, esta singela homenagem é apenas uma retribuição a tudo aquilo que representou o saudoso cidadão "**Guido Bonafim**".

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2004.


Anadir Ribeiro
VEREADOR - PFL

Pleio 04

"Deus Seja Louvado"

000001